



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.714, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 4.569, de 27 de junho de 2025, que “Institui e nomeia os membros da Comissão de Estudos de lei regulamentadora referente aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e revoga o Decreto nº 4.558, de 28 de maio de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria-Geral do Município formalizada na Comunicação Interna nº 11074 do Processo SEI nº 25.1.000000689-0,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do *caput* do art. 2º do Decreto nº 4.569, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

V - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, sendo Rany Chaves Becheleni Martins, inscrita na matrícula nº 39.875;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090